

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2009
(Da Senhora Vanessa Grazziotin)

Solicita ao Senhor Ministro da Educação, informações sobre o repasse de recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ao município de Urucará (AM).

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e no art. 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito de V. Exa. que seja encaminhado ao Ministério da Educação, o que segue:

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) garante, por meio da transferência de recursos, a alimentação escolar dos alunos da educação infantil (creches e pré-escola) e do ensino fundamental, inclusive das escolas indígenas, matriculados em escolas públicas e filantrópicas.

Segundo informações dos representantes do município de Urucará (AM), a situação da educação no município é precária, visto que há falta de merenda escolar e de material escolar.

De acordo com o portal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o município de Urucará não recebeu as parcelas referentes aos meses de julho e agosto de 2009 por apresentar problemas na prestação de contas do PNAE, ressaltando que o referido município possui 4.958 alunos matriculados na rede de ensino, conforme dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2008).

Considerando a importância da merenda escolar para a garantia da educação de qualidade;

Considerando que é dever do Estado garantir os direitos sociais, dentre os quais a educação, solicitamos as seguintes informações:

- O valor repassado nos últimos 3 anos para a prefeitura de Urucará, referente ao programa de alimentação escolar;
- Desde que período foi suspenso o repasse de recursos à Prefeitura de Urucará?
- Além da suspensão de recursos do programa e das fiscalizações realizadas pela CGU e pelo TCU, se este Ministério tem meios próprios para a fiscalização dos recursos provenientes do PNAE.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2009

**Deputada Vanessa Grazziotin
PCdoB/AM**